LEI Nº: 2.027/2.011

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal no Exercício de 2.011, no valor de R$ 357.863,47 (trezentos e cinqüenta e sete mil e oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Fundo Municipal De Saúde		
0409	10.301.0024.2.064	:	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.1.90.11.00.00	:	Vctº.vantag. fixas – pessoal civil	Fonte:3000	76.796,28
	3.1.90.11.00.00	:	Vctº.vantag. fixas – pessoal civil	Fonte:3303	183.096,16
	3.3.90.30.00.00	:	Material de Consumo	Fonte:3322	1.423,76
	3.3.90.30.00.00	:	Material de Consumo	Fonte:3497	7.962,46
	3.3.90.36.00.00	:	Outros serv de terceiros pessoa fisica	Fonte:3495	9.747,67
	3.3.90.39.00.00	:	Outros serv de terceiros pessoa jurídica	Fonte:3496	7.927,90
	3.3.90.39.00.00	:	Outros serv de terceiros pessoa jurídica	Fonte:3497	70.000,00
	3.3.90.39.00.00	:	Outros serv de terceiros pessoa jurídica	Fonte:3510	909,24
			TOTAL GERAL R$		**357.863,47**

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar mencionado no artigo anterior, usar-se-á o superávit de exercício anterior.

FONTE 3000	R$	76.796,28
FONTE 3303	R$	183.096,16
FONTE 3322	R$	1.423,76
FONTE 3497	R$	77.962,46
FONTE 3495	R$	9.747,67
FONTE 3496	R$	7.927,90
FONTE 3510	R$	909,24
TOTAL GERAL R$		**357.863,47**

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 24 de maio de 2.011.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira.
Prefeito Municipal